



Tá mudando.
Tá melhorando.

Município de Taquari **TAQUARI**

Estado do Rio Grande do Sul

Administração 2013-2016

Decreto n° 2.961, de 20 de outubro de 2014.

“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei n° 3.655 de 24 de dezembro de 2013.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 Secretaria Municipal De Educação
Unidade: 03 Não Computáveis No MDE
12.361.0047.2077 Salário Educação - FNDE
3.3.3.9.0.3300000000 Passagens E Desp. c/ Locomoção.....R\$ 9.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, a seguinte redução orçamentária:

Órgão: 05 Secretaria Municipal De Educação
Unidade: 03 Não Computáveis No MDE
12.361.0047.2077 Salário Educação - FNDE
3.3.3.9.0.3000000000 Material De Consumo.....R\$ 9.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 20 de outubro de 2014.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos